



## Declaração

Em atenção aos Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI, **DECLARO** que a Câmara Municipal de Mãe d'Água/PB **não contratou Estagiários** no período de 2023 a 2026 até a presente data.

Mãe d'Água-PB, 06 de junho de 2026.

Atenciosamente,

---

SABRINA ALVES DA SILVA  
VEREADORA PRESIDENTE